

TERMO DE ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA – COOPERANGA

**TERMO DE CONTRATO Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PROCESSO Nº 052/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi nº 1115 Fundos, Bairro Jardim Elisa Volpi, Cep.18.240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **Ricardo Goulart**, portador da carteira de identidade nº 28.611.673-X SSP/SP/CPF nº 261.635.288-59, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação do contrato para serviços contínuos, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reajuste contratual, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo de Prorrogação com reajuste** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 04 de agosto 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 04 de agosto de 2018 e termo final em 03 de agosto de 2019, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato fica reajustado conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 4,3910%, passando o seu valor a ser R\$ 1.330.272,40 (um milhão trezentos e trinta mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), conforme cálculo especificado na planilha abaixo:

ITEM	KM/DIA a partir de 12/03	KM/100 DIAS LETIVOS	VAN E PEURA ITINERÁRIOS	VALOR INICIAL	VALOR REEQ.	REAJUSTE 4,3910%	VALOR TOTAL (100 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS)
5	285	28500	LINHA Nº 05	R\$ 1,53	R\$ 1,68	R\$ 1,75	R\$ 49.875,00	R\$ 99.750,00
8	163	16300	LINHA Nº 08	R\$ 1,57	R\$ 1,73	R\$ 1,81	R\$ 29.503,00	R\$ 59.006,00
9	315	31500	LINHA Nº 09	R\$ 1,50	R\$ 1,65	R\$ 1,72	R\$ 54.180,00	R\$ 108.360,00
11	183	18300	LINHA Nº 11	R\$ 1,60	R\$ 1,76	R\$ 1,84	R\$ 33.672,00	R\$ 67.344,00
12	210	21000	LINHA Nº 12	R\$ 1,47	R\$ 1,62	R\$ 1,69	R\$ 35.490,00	R\$ 70.980,00

16	283	28300	LINHA Nº 16	R\$ 1,49	R\$ 1,64	R\$ 1,71	R\$ 48.393,00	R\$ 96.786,00
17	209	20900	LINHA Nº 17	R\$ 1,53	R\$ 1,68	R\$ 1,75	R\$ 36.575,00	R\$ 73.150,00
18	147	14700	LINHA Nº 18	R\$ 1,86	R\$ 2,05	R\$ 2,14	R\$ 31.458,00	R\$ 62.916,00
19	278	27800	LINHA Nº 19	R\$ 1,84	R\$ 2,02	R\$ 2,11	R\$ 58.658,00	R\$ 117.316,00
20	160	16000	LINHA Nº 20	R\$ 1,48	R\$ 1,63	R\$ 1,70	R\$ 27.200,00	R\$ 54.400,00
21	238	23800	LINHA Nº 21	R\$ 1,48	R\$ 1,63	R\$ 1,70	R\$ 40.460,00	R\$ 80.920,00
22	265,4	26540	LINHA Nº 22	R\$ 1,43	R\$ 1,57	R\$ 1,64	R\$ 43.525,60	R\$ 87.051,20
24	144,4	14440	LINHA Nº 24	R\$ 1,77	R\$ 1,95	R\$ 2,04	R\$ 29.457,60	R\$ 58.915,20
25	139,3	13930	LINHA Nº 25	R\$ 1,81	R\$ 1,99	R\$ 2,08	R\$ 28.974,40	R\$ 57.948,80
26	119	11900	LINHA Nº 26	R\$ 1,48	R\$ 1,63	R\$ 1,70	R\$ 20.230,00	R\$ 40.460,00
27	105,6	10560	LINHA Nº 27	R\$ 1,57	R\$ 1,73	R\$ 1,81	R\$ 19.113,60	R\$ 38.227,20
29	183	18300	LINHA Nº 29	R\$ 1,84	R\$ 2,02	R\$ 2,11	R\$ 38.613,00	R\$ 77.226,00
30	206	20600	LINHA Nº 30	R\$ 1,68	R\$ 1,85	R\$ 1,93	R\$ 39.758,00	R\$ 79.516,00
TOTAL							R\$ 665.136,20	R\$ 1.330.272,40

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas desse termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.06.00 – 02.06.04 – 12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 - Empenho n.º 6810-000 e 02.06.00 – 02.06.05 – 12.361.0010.2.011 – 3.3.90.39.00 - Empenho n.º 6807-000.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 02 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA

CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74

Ricardo Goulart

RG nº 28.611.673-X SSP/SP/CPF nº 261.635.288-59

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9

2. Luciana R. Zacarias Queiroz
RG nº 32.294.873-3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **096/2017 (TERMO ADITIVO Nº 004)**

OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 02 de agosto de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **RICARDO GOULART**

Cargo: **Procurador**

CPF: 261.635.288-59 RG: 28.611.673-X SSP/SP

Data de Nascimento: 10/03/1977

Endereço residencial completo: **Rua Maria do Carmo Ferreira de Lima, nº 45 – Vila Nhô Ribeiro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: cooperanga@hotmail.com

E-mail pessoal: cooperanga@hotmail.com

Telefone(s): (15) 997341780

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(a): COOPERATIVA DE TRANSP. ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA
Processo nº 052/2017
Contrato nº 096/2017 – TERMO ADITIVO Nº 004

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 02 de agosto de 2018

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO